Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP **LEI Nº 1.797/86** Igarassu, 18 de dezembro de 1986.

EMENTA: Dispõe sobre a doação de área de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado à doar à Associação Assistencial dos Moradores da Vila Beira Mar, para construção de sua sede Social, uma área de terra pertencente a Prefeitura, no Loteamento Centro de Igarassu, na cidade de Igarassu, constituida de 1.209m² (mil e duzentos e nove metros quadrados) que tem os seguintes limites e confrontações: 52,00m (cincoenta e dois metros) pelo lado da Avenida Beira Mar; 26,50m (vinte e seis metros e cincoenta centimetros) do lado da escola construida no local; 44,00m (quarenta e quatro metros) pelo lado da Rua "2" (dois); e 25,50m (vinte e cinco metros e cincoenta centimetros) nos limites com área remanescente pertencente a Prefietura.

Artigo 2º - A doação a que se refere o Artigo 1º, terá o caráter reversivo caso não seja construída a sede no prazo de dois(2) anos ou se for dado destinação diferente da que foi estipulada no referido artigo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 18 de dezembro de 1986.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Sec. de Administração

Praça da Bandeira, 14 / Fone: 543.0435 543.0452 Telex (081) 4043 Igarassu-PE
CGC 10.359.560/0001-90